



LEI Nº.1305

DE 05 DE JUNHO DE 1985

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL CONFORME ESPECIFICA.

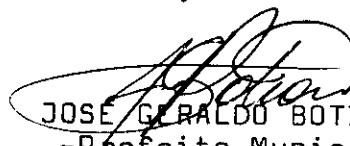
JOSE GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a proceder a abertura de crédito especial de até o valor de Cr\$10.000.000 (dez milhões de cruzeiros) destinado a aquisição de materiais permanentes e outros equipamentos para realização de projetos a cargo do Fundo Social de Solidariedade do Município.

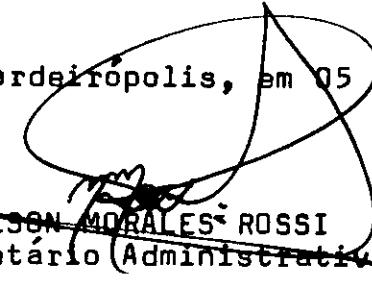
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de junho de 1985.


JOSE GERALDO BOTION

-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 05 de junho - de 1985.


NELSON MORALES ROSSI

-Secretário Administrativo-

---::---